Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 3015 de 17 de dezembro de 2006.
Autoria:Gastão de Araújo Leite.

"Dá denominação de HINDEMBURG MEIRELES, à Rua 27 localizada no Residencial Alto das Caraíbas, neste município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ***HINDEMBURG MEIRELES,*** a Rua 27 localizada no Residencial Alto das Caraíbas, neste município.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá da publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com a denominação proposta pelo presente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal